Quinta-feira,
01 de novembro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 62

Distribuição Gratuita

PREVISÃO DO TEMPO
PARA ITAPIRA - SP

Quinta-Feira, 01/11
Manhã Tarde Noite
Sexta-Feira, 02/11
Manhã Tarde Noite
Sábado, 03/11
Manhã Tarde Noite
Domingo, 04/11
Manhã Tarde Noite
FONTE: CLIMATEMPO

Desconto de 100% em juros e multas já facilita pagamento de impostos atrasados

Com a publicação da Lei 4958, começa a valer a partir de hoje a anistia para o pagamento de dívidas de contribuintes do Fisco Municipal. Com isso, todas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2011 poderão ser pagas com desconto de cem por cento dos juros, multas e acréscimos pela inscrição em dívida ativa. A medida representa um alívio para um grande número de devedores, que terão a possibilidade de regularizar sua situação perante os cofres municipais.

Segundo a lei, que está sendo publicada nesta edição do Jornal Oficial, a anistia se aplica aos seguintes tipos de débitos em atraso: inscritos ou não em Dívida Ativa, resultantes de saldo de parcelamento, discutidas judicialmente ou ainda em fase de execução fiscal ajuizada ou não.

Para poder utilizar o benefício do desconto total de juros, multas e acréscimos de inscrição em Dívida Ativa, os contribuintes deverão quitar seus débitos integralmente, em parcela única. O prazo final para esta quitação, de acordo com a lei, é 21 de dezembro. A anistia abrange diversos tipos de débitos, aplicando-se especialmente a casos de IPTU e ISSQN vencidos. No caso do ISSQN, o pagamento, porém, deverá ocorrer antes do início de qualquer medida de fiscalização.

Nos próximos dias, os contribuintes com valores em atraso deverão receber em suas casas comunicado da Prefeitura especificando a situação de cada um. Este comunicado será encaminhado com o valor devido e com o valor que poderá ser pago com os descontos previstos na anistia. De posse do comunicado, bastará fazer o recolhimento utilizando o código de barras nele impresso para regularizar a situação. Não é necessário, porém, aguardar o comunicado para se beneficiar da anistia. Para isso, basta comparecer à Divisão de Controle de Arrecadação, na Prefeitura. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3843-9157 e 3843-9117.

Consulte a lei nas páginas 04 e 05.



Impostos e outras dívidas poderão ser pagos com redução total de encargos

Meninas do futsal avançam para a semifinal

A equipe de futsal feminino da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira está classificada para a fase semifinal do Campeonato Regional Riopardense Sub-18. No domingo, 28, as meninas itapirenses empataram contra Mogi Mirim por 3 a 3, em nossa cidade, garantindo a vaga pela melhor campanha na primeira fase. A atleta Caroline marcou os gols da SEL.

O adversário das itapirenses na semifinal será São Sebastião do Paraíso, que venceu Aguaí por 7 a 4. A data e o local da partida ainda não foram divulgadas pela Liga Riopardense.



Bons resultados fazem equipe itapirense avançar no Campeonato Regional

3ª Divisão: Só Alegria é o segundo classificado

A rodada de domingo, 28, da 3ª Divisão da Copa Itapira de Futebol definiu a classificação de mais uma equipe para as Quartas: Só Alegria, que junta-se ao União Bom Jesus, primeiro time a atingir a pontuação necessária para obter a vaga entre os oito melhores.

No campo Pedro Bagini, o Barcelona Neko Lanches goleou o Expresso Bela Vista por 6 a 2, gols de João Paulo, Renan (2), Kirk e Wilian (2) para o Barcelona e Zé Guilherme (contra) e Tiago para o Bela Vista. No segundo jogo, a Estrela do Norte venceu os Encanados por "WO". No Sartorelli Filho, nos Prados, o Liverpool bateu o Unidos da Bahia por 2 a 1, gols de Danilo para o Unidos e Welinton e Paulo Ricardo para o Liverpool. O time 100% levou a melhor sobre o Chelsea por 5 a 1, anotando Dê, Felipe Machado, Everton, Anderson e Gabriel Borges para o 100% e Jeferson para o Chelsea.

A bola rolou ainda no Alcides Lauri para Só Alegria que marcou 7 a 0 no Vila Ilze Master, gols de Vágner (2), Alexandre, Benedito Matos, Peterson, João Roberto e Émerson. O jogo foi encerrado no segundo tempo, antes do período regulamentar. A seguir, o Barão não apresentou número suficiente de atletas e perdeu por "WO" para a equipe Fantásticos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

CLASSIFICAÇÃO

CHAVE A
1º ADC JF 12
2º Eleutério 12
3º Águas Claras 09
4º Fanáticos 09
5º Fênix 06
6º Roma 03
7º Chivas Sport 03

CHAVE B
1º Só Alegria 13
2º 100% 10
3º Fiel 08
4º Liverpol 08
5º Unidos da Bahia 04
6º Vila Ilze 03
7º Chelsea 02

CHAVE C
1º Bom Jesus 11
2º Expresso Botafogo 09
3º Ponte Nova 08
4º Machadinho 07
5º Milan 00
6º Expresso Beira Rio 00

Obs.: A equipe Os Coiotes foi eliminada devido a 2 WOs.

CHAVE D
1º Jardim Raquel 13
2º Estrela do Norte 12
3º Fantásticos 12
4º Barcelona 07
5º Barão 04
6º Expresso Bela Vista 04
7º Encanados 00

PRÓXIMOS JOGOS
DOMINGO, 04 DE NOVEMBRO

Campo Victório Sartorelli Filho
08h30 - Águas Claras x Eleutério
09h45 - Roma x Fanáticos

Campo Alcides Lauri
08h30 - Chivas x Fênix
09h45 - Machadinho x Ponte Nova

Campo Pedro Bagini
08h30 - Milan x Expresso Beira Rio

Construção de pontes de Eleutério avança com preparação de estrutura

Com a construção da estrutura que serve de molde para a concretagem da base já feita pela Construtora Rone, os moradores de Eleutério já podem ter uma visão antecipada de como serão as novas pontes das ruas Cezário Dezotti e Elias Moysés, na parte central do bairro. A concretagem começou a ser feita nesta semana, dentro do cronograma previsto pela Secretaria de Obras, que pretende evitar ao máximo eventuais problemas com chuvas.

As novas pontes estão sendo feitas em substituição a passagens antigas e obsoletas que, nos últimos anos, durante o período de chuvas, provocaram o acúmulo de águas na área e contribuíram para o alagamento das ruas adjacentes. A Rone Construtora foi contratada pela Secretaria de Recursos Materiais através de concorrência e é especializada neste tipo de obra.

Para a construção das pontes, o município firmou convênio com o governo do Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Além dos recursos recebidos do governo do Estado, o município também fez investimentos na obra, a título de contrapartida.



Estrutura armada pela Construtora Rone já antecipa como ficarão as pontes

CIPA
ITAPIRA
Prefeitura municipal

5ª SIPAT
SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES DE TRABALHO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

"QUEM EXERCITA O CORPO, CHUTA A DEPRESSÃO, REBATE O VÍCIO E FAZ UM GOL NA VIDA"

FRASE VENCEDORA DO CONCURSO DE FRASES
AUTORA: NÁDIA FRESSATO DE GODOY

SERVIDOR MUNICIPAL:
SE INFORME SOBRE AS DATAS DOS EVENTOS E PARTICIPE!!!

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 10/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos do inciso I do artigo 4º da lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 6 - Poder Legislativo
U. E. 31 - Poder Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias ..... R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Total: ..... R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 6 - Poder Legislativo
U. E. 31 - Poder Legislativo
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Total: ..... R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 08 de outubro de 2012.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
PRESIDENTE

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
1º SECRETÁRIO

ANTONIO ORCINI
2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de outubro de 2012.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 138, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.959, de 29/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	130.000,00
TOTAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de receita da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.0000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	40.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	7.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	7.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**54.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	40.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	14.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**54.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre o Programa de Regularização de Crédito Fiscal no Município de Itapira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itapira-SP, o Programa de Regularização de Créditos Fiscais – PRCF/2012, destinado a promover aos contribuintes do Fisco Municipal a oportunidade de regularização de suas dívidas tributárias e não tributárias nas seguintes situações:

I. - Inscritas ou não em dívida ativa;
II. - Resultantes de saldo de parcelamento;
III. - Discutidas judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal ajuizada ou não.

Parágrafo Único – Ficam abrangidos neste Programa os créditos tributários e não tributários

inscritos na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não; os créditos não inscritos na Dívida Ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2011, e os saldos de créditos objetos de parcelamentos.

Art. 2º - Serão concedidos, aos créditos abrangidos pelo Programa instituído no artigo 1º, os descontos de 100% (cem por cento) nos acréscimos legais de multas e juros moratórios e nos acréscimos pela inscrição em Dívida Ativa .

Art. 3º - Somente gozarão dos benefícios previstos nesta Lei os contribuintes que liquidarem seus débitos fiscais, em parcela única, até o dia 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – Os débitos fiscais deverão ser pagos na sua totalidade da seguinte forma:

I – Se inscritos em Dívida Ativa e ajuizados por ação de execução fiscal;
II – Se inscritos em Dívida Ativa e ainda não ajuizados individualmente por registro de inscrição; e
III – Se não inscritos em Dívida Ativa por lançamento ou por competência.

Art. 4º - Aos créditos tributários relativos ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, lançados por homologação, vencidos até 31 de dezembro de 2011, poderão ser pagos nas condições dos artigos 2º e 3º desta Lei, desde que requerido antes do início de qualquer medida de fiscalização.

Art. 5º - Os descontos previstos nesta Lei serão aplicados após apuração dos valores dos débitos atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente.

Art. 6º - Os descontos previstos nesta Lei não se aplicam quando o contribuinte optar pelo pagamento parcelado do débito na forma e condições da Lei Municipal n.º 3.708 de 24 de janeiro de 2005 e não impede o seu ajuizamento.

Parágrafo único – Se o ajuizamento ocorrer antes do prazo previsto no Art. 2º, o desconto será feito no próprio auto da execução.

Art. 7º - Os Créditos Fiscais pagos na forma e condições desta Lei somente serão extintos após a confirmação do seu efetivo pagamento.

§ 1º - As custas processuais e os honorários advocatícios devidos aos créditos tributários e não tributários terão como base de cálculo o seu valor consolidado.

§ 2º - O recolhimento do valor das custas processuais deverá ser efetuado individualmente, por ação de execução fiscal, podendo ser feito antes ou até o pagamento do crédito fiscal.

§ 3º - Para efetivação da extinção da execução fiscal do débito, fica o contribuinte obrigado a apresentar as guias originais acompanhadas das cópias dos recolhimentos relativos aos honorários, custas estaduais e emolumentos, no posto de atendimento da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do pagamento do débito.

Art. 8º - Os créditos fiscais, objetos do Programa de Incentivo nos termos da Lei Municipal 4.351 de 15 de outubro de 2008, poderão ser incluídos na forma e condições previstas na presente Lei, desde que sejam aplicados os descontos sobre o cálculo consolidado.

Art. 9º - O pagamento do crédito fiscal nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 10 – O pagamento efetuado nos termos desta Lei não será restituído nem compensado, não cabendo arrependimento ou desistência de valores pagos.

Art. 11 – Para fins de aplicação dos dispostos nesta Lei, entende-se por:

I – Crédito fiscal: o valor do principal, seja tributário ou não tributário, acrescido da atualização monetária, multa e juros moratórios, conforme legislação específica;
II – Valor consolidado: o valor do crédito municipal obtido no mesmo mês da formalização da adesão ao Programa, nos termos da legislação aplicável;
III – Saldo consolidado: o valor do acordo para parcelamento não cumprido, reincorporando-se os descontos concedidos à época conforme a legislação de regência e acrescido da atualização monetária, multa e juros moratórios e juros compensatórios, conforme legislação específica do respectivo crédito.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	130.000,00
TOTAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de receita da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

ANEXO

à Lei nº 4.959, de 29 de outubro de 2012 e
ao Decreto nº 138, de 29 de outubro de 2012

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Inciso II (Anexo I), a Prefeitura Municipal de Itapira, terá um excesso de arrecadação na receita da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, no exercício de 2012, na ordem de cerca de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Receita da CIP arrecadada de Janeiro a Outubro	R$ 1.018.124,08
(+) Previsão de arrecadação da CIP de Novembro a Dezembro	R$ 211.875,92
(=) Total a ser arrecadado de Janeiro a Dezembro	R$ 1.230.000,00
(-) Previsão de Arrecadação da Receita da CIP na LOA 2012	R$ 1.100.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	R$ 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ATOS DA SRª PRESIDENTE DO SAAE

NOMEANDO o Sr. JULIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA – RG nº 43.829.527-4, em caráter efetivo, para o cargo de Braçal, nos termos da Portaria nº 0053/2012, de 08/10/2012.

Gizelda M.T.G. Fróes
12/09/2012

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Período: Janeiro a Setembro/2012

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	26.450.000,00	20.451.756,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.190.000,00	16.637.091,15
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	63.120.000,00	46.366.582,48
TOTAL	**114.760.000,00**	**83.455.429,76**
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.662.000,00	12.600.732,53
RECEITA LÍQUIDA	**97.098.000,00**	**70.854.697,23**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	28.690.000,00	20.863.857,44

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**30.549.962,00**	**26,62**	**23.041.258,48**	**27,60**	**21.259.188,04**	**25,47**	**20.505.131,70**	**24,57**
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.219.000,00	4,54	4.261.959,07	5,10	3.292.395,06	3,94	3.090.710,83	3,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.668.962,00	6,68	6.178.566,88	7,40	5.366.060,45	6,42	4.813.688,34	5,76
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.662.000,00	15,39	12.600.732,53	15,09	12.600.732,53	15,09	12.600.732,53	15,09
DEDUÇÕES								
TOTAL			**13.132,56**	**0,01**	**13.132,56**	**0,01**	**1.339.508,84**	**1,60**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			13.132,56	0,01	13.132,56	0,01	13.132,56	0,01
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.376,28	1,58
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**23.028.125,92**	**27,59**	**21.246.055,48**	**25,45**	**19.165.622,86**	**22,96**
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.248.826,51	5,09	3.279.262,50	3,92	3.077.578,27	3,68
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			6.178.566,88	7,40	5.366.060,45	6,42	4.813.688,34	5,76
RETENÇÕES AO FUNDEB			12.600.732,53	15,09	12.600.732,53	15,09	11.274.356,25	13,50

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2012

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	17.850.000,00	12.465.717,32
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	150.000,00	55.598,01
TOTAL	**18.000.000,00**	**12.521.315,33**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	17.662.000,00	12.600.732,53

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**18.000.000,00**	**12.521.315,33**
MAGISTÉRIO (60%)	10.800.000,00	7.512.789,20

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
	12.465.717,32	**12.600.732,53**
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-135.015,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**20.142.000,00**	**111,90**	**13.029.923,23**	**104,06**	**13.014.191,01**	**103,94**	**11.139.341,04**	**88,96**
MAGISTÉRIO	17.800.000,00	98,89	10.639.904,06	84,97	10.639.904,06	84,97	9.093.864,31	72,62
OUTRAS	2.342.000,00	13,01	2.390.019,17	19,09	2.374.286,95	18,96	2.045.476,73	16,33
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**13.029.923,23**	**104,06**	**13.014.191,01**	**103,94**	**11.139.341,04**	**88,96**
MAGISTÉRIO			10.639.904,06	84,97	10.639.904,06	84,97	9.093.864,31	72,62
OUTRAS			2.390.019,17	19,09	2.374.286,95	18,96	2.045.476,73	16,33

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária da Educação

Handebol masculino adulto disputa bronze contra Itatiba

O time de handebol masculino adulto da Secretaria de Esportes e Lazer enfrentou Piracicaba pela fase semifinal do campeonato da Liga do Estado de São Paulo. Jogando em casa, o time piracicabano bateu a SEL-Itapira por 35 a 19. Na outra semi, São João da Boa Vista venceu Itatiba por 34 a 31.

Com os resultados, sanjoanenses e piracicabanos decidirão a medalha de ouro e Itatiba e Itapira brigarão pelo bronze. A rodada final, que estava marcada pela Liga para o próximo dia 4 de novembro foi transferida, devido à realização do Enem, para o domingo, 11, na cidade de Itatiba.

Futsal adulto tem classificação inédita no Paulista A-3

Três jogos e três vitórias. Esta é a excelente campanha do time adulto masculino de futsal da Secretaria de Esportes e Lazer na primeira fase do Campeonato Paulista A-3. No domingo, 28, a equipe itapirense bateu São Sebastião, no litoral norte, por 5 a 3, assegurando a classificação inédita para as Quartas-de-Final do estadual. Os gols foram anotados por Diego, Luisinho, Júlio e Tiziu duas vezes.

A próxima partida e última da primeira fase está agendada para o sábado, 10, às 16h00 contra Vargem Grande, fora de casa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 70 de 12 de julho de 2012, em cumprimento à Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006, **CONVOCA** as eleições dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, **para o dia 05/11/2012**, sendo:

No período **das 9:00 às 17:00 horas**, nos locais abaixo relacionados:

- **Secretaria de Administração (Paço Municipal)** – Rua João de Moraes, 490
  Mesa receptora para os setores das seguintes Secretarias:

a) Administração;
b) Cultura;
c) Fazenda;
d) Planejamento;
e) Governo;
f) Negócios Jurídicos;
g) Câmara Municipal de Itapira;
h) Aposentados e Pensionistas do FMAP.

- **Secretaria de Educação** – Rua XV de Novembro, 155
  Mesa receptora para todos os setores da Secretaria, bem como urnas itinerantes caso necessário.

- **Secretaria de Recursos Materiais** (Almoxarifado) – Rodovia SP 147, KM 44,2
  Mesa receptora para os setores das seguintes Secretarias:
  a) Recursos Materiais;
  b) Obras;
  c) Agricultura e Meio Ambiente;
  d) Serviços Públicos.

- **Secretaria de Promoção Social** – Rua Vitório Coppos, 122
  Mesa receptora para todos os setores da Secretaria.

- **Secretaria de Esportes e Lazer** – Rua Major David Pereira, 399
  Mesa receptora para todos os setores da Secretaria.

- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira** – Rua Rui Barbosa, 918
  Mesa receptora para todos os setores do SAAE.

E no período **das 9:00 às 19:00 horas**, nos locais abaixo relacionados:

- **Secretaria de Saúde** – Rua Alfredo Guimarães, 111
  Mesa receptora para todos os setores da Secretaria, bem como urnas itinerantes caso necessário.

- **Secretaria de Defesa Social** – Rua Almirante Barroso, 232
  Mesa receptora para todos os setores da Secretaria, bem como urnas itinerantes caso necessário.

Terão direito a votar os servidores da ativa, contribuintes do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, aposentados e pensionistas.

Cada servidor poderá **votar em até 5 (cinco) candidatos para membro do Conselho Municipal de Previdência e até 3 (três) candidatos para membro do Conselho Fiscal**, sob pena de nulidade dos votos.

Não poderá haver rasura na cédula de votação, sob pena de nulidade do voto.

As impugnações serão decididas no curso da apuração, pela Comissão Especial, na função de Junta Apuradora, por maioria dos votos, dando ciência aos interessados e lavrando-se ata constando as ocorrências.

Aproveitamos o ensejo para comunicar que decorreu o prazo para impugnação das candidaturas para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, nos termos da lei complementar nº 3.859 de 30 de janeiro de 2006, conforme informações contidas no quadro de editais da Prefeitura Municipal desde o dia 10/12/2012, entretanto não houve impugnações, sendo assim, restaram homologadas as inscrições dos candidatos listados abaixo.

Conselho Municipal de Previdência:

CÉLIA COLOSSO (inscrição 13) - CÉLIA DA EXECUÇÃO
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI (inscrição 10) - ESTERCITA/ESTER
IVANIR SILVA (inscrição 03) – LILA
JAIRO DE MORAES (inscrição 02)
JOSÉ ANTONIO PIRES DE SOUZA (inscrição 05) – TUIA PIRES DE SOUZA
MÁRCIA DE KÁTIA FRANCESQUINI MIQUILINI (inscrição 07) – MÁRCIA DO D.P.
MARIA ANGÉLICA YOSHIZATO (inscrição 12)
MIRIAM CARLA PEREIRA GHEZI (inscrição 04) – MIRIAM - PROTOCOLO;
SÔNIA MARIA VIOLA DE MELLO (inscrição 06) – SÔNIA - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL I
VALÉRIA HELENA DE FREITAS GUTIERRES (inscrição 09) - VALÉRIA GUTIERRES

Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência:

CELSO TADEU PELIZER (inscrição 11) - CELSO PELIZER
THAÍS APARECIDA LAVASSO (inscrição 08) - THAÍS - DEPTO PESSOAL
ZARA HELENA DA CUNHA BUENO (inscrição 01) - ZARA - ENFERMEIRA

Itapira, 29 de outubro de 2012.

PATRÍCIA HELENA MODESTO
PRESIDENTE

ELIAS ORSINI **PAULO ADRIANO DIAS DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

INSTALAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 70 de 12 de julho de 2012, em cumprimento à Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006, **INSTALA** as mesas receptoras para as eleições dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, a ser realizada **no dia 05/11/2012 nos horários abaixo especificados**, as quais ficam compostas conforme segue:

No período **das 9:00 às 17:00 horas**:

- **Secretaria de Administração (Paço Municipal)** – Rua João de Moraes, 490
  Waldomiro Barrios Netto (presidente)
  Angela Gonçalves
  Giselda Ap Oliveira Pelisser (suplente)

- **Secretaria de Educação** – Rua XV de Novembro, 155
  Rosangela Ap da Silva (presidente)
  Fernando José Bendassoli
  Cilmara da Mota Maniezo (suplente)

- **Secretaria de Recursos Materiais** (Almoxarifado) – Rodovia SP 147, KM 44,2
  Yaeko Nakatsubo Henrique (presidente)
  Aiandra Luana Rocha Carvalho de Souza
  Luis Antonio Simionato (suplente)

- **Secretaria de Promoção Social** – Rua Vitório Coppos, 122
  Rosana Rogatto da Silva (presidente)
  Damiris Noeli Lima da Cunha
  Maria de Fátima Stringuetti (suplente)

- **Secretaria de Esportes e Lazer** – Rua Major David Pereira, 399
  Humberto Carlos Luchetti (presidente)
  Paulo Pedro de Almeida
  Flávio Chiavelli Figueiredo (suplente)

- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira** – Rua Rui Barbosa, 918
  Manoel Carlos Boretti de Ornellas (presidente)
  Fernando Vieira Caporali
  Raquel Cássia de Campos Cardoso (suplente)

E no período **das 9:00 às 19:00 horas**:

- **Secretaria de Saúde** – Rua Alfredo Guimarães, 111
  Eliane Morais Vergueiro (presidente)
  Neiva Altafini
  Roseli de Souza (1º suplente)
  Sandra Ap. Pedroso (2º suplente)

- **Secretaria de Defesa Social** – Rua Almirante Barroso, 232
  Luis Carlos Ramil (presidente)
  Patrícia Ap Zacariotto
  Luis Antonio Ernesto (suplente)

Caso necessário, serão disponibilizadas urnas itinerantes para a secretaria de saúde e de educação, as quais ficam assim compostas:
- Anderson Guidolin
- Jhony Luís Paradello
- Monise Andrioli Bitencourt
- Raphael Preti
- Vanderlei Aparecido de Almeida

Itapira, 29 de outubro de 2012.

PATRÍCIA HELENA MODESTO
PRESIDENTE

ELIAS ORSINI **PAULO ADRIANO DIAS DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Carlos Martins, Vice Prefeito Municipal em Exercício, faz saber que o objeto do Edital da Tomada de Preços nº 011/2012, referente à contratação de serviços e obras para construção de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sito no distrito industrial "Hermelindo Ruete de Oliveira", Barão Ataliba Nogueira, nesta cidade – **Item 01**, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa Klara Construções Elétricas Ltda. – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012.

0BJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Sala de Inclusão Digital.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "sine die**" a sessão pública de abertura dos Envelopes Documentos e Propostas apresentados nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 053/2012.

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação** comunica aos senhores pais que as matrículas para os novos alunos, que frequentarão as EMEIs – Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré-Escolas) no ano letivo de 2013 serão realizadas nos dias e horários abaixo relacionados:

Dia: 01/11/2012
Local: EMEI mais próxima da residência da criança.
Horário: 07:00 às 16:30 horas

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
1	EMEI "Profa. Diva Magalhães Raymonti"	Rua Maceió, 36 - Vila Dr. José Secchi
2	EMEI "Profa. Maria Luiza Cruz Coelho"	Rua Canário, 81 - Bairro Jardim Lindóia
3	EMEI "Prof. Cândido Moura"	Rua Milico, 402 Bairro do Cubatão
4	EMEI "Profa. Maria Tereza Fonseca"*	Rua Espanha - Rua Líbano, 08- Jd. Raquel
5	EMEI "Profa. Celita Vieira M. da Cunha"	Rua Pernambuco, 151 - Bairro Vila Ilze
6	EMEI "Profª. Edmée Boretti Rocha"	Rua Artur Bernardes, 650 - Jd. Itamaracá
7	EMEI "Maria Augusta Lemos Brandão"	Rua Raimundo Marim, 120 - B. Figueiredo
8	EMEI "Odete Bretas Boretti"	Av. Henriqueta Soares, 735 - Pé no Chão
9	EMEI "Profª. Benedicta de L. P. dos Santos"	Rua Argemiro Sales - Conj. Hab. L. Stringuetti
10	EMEI "Profª. Yolanda A. Brunialti"	Rua Cira Ap. V. Serra - Conj. Ant. A. Alcici
11	EMEI "Narciso Pieroni"	Rua Tereza L. Paoletti, s/n - B. Jd. Bela Vista
12	EMEB "Cônego M. R. Domingues"	Rua Ipiranga, 50 - Bairro Vila Bazani
13	EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	Rua Maria Cintra Bueno, 442- Barão A. Nogueira
14	EMEI "a. à EMEF Joaquim Vieira"	Bairro de Eleutério
15	EMEI "a. à EMEF "Sebastião Riboldi Guerreiro"	Bairro da Ponte Nova
16	EMEB "Profa. Maria de Lourdes Trani Bellini"	Av. José Rocha Clemente, s/n - Istor Luppi
17	EMEI "a. à Creche Municipal "Pref. Hélio Pegorari" **Obs:** As matrículas serão realizadas na *EMEI "Profa. Maria Tereza Fonseca"(Rua Espanha - Rua Líbano, 08 - Bairro Jd. Raquel)	Rua Itália, 600 – Jardim Raquel.

De 5 a 9 de novembro de 2012
Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: XV de Novembro, 255 – Centro.
Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Idade: para freqüentar as classes de pré-escolas, a criança deverá ter no mínimo 04 anos de idade até 31/03/2013.
É necessário apresentar xerox da certidão de nascimento da criança e comprovante de residência no ato da matrícula.

Secretaria de Educação

ITAPIRA governo de ações e atitudes

CMDCA Lei Municipal - 2347

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ITAPIRA-SP

Resolução 05 de 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º: Aprovar repasse de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades "Casa Transitória Flávio Zachi" e Educandário Nossa Senhora Aparecida objetivando a execução dos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA;

Entidade	Projeto / Projeto	Valor
Casa Transitória "Flávio Zachi"	Acolhimento Institucional	R$ 45.000,000
Educandário Nossa Senhora Aparecida	Atendimento Psicológico	R$ 2.000,00

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 30 de outubro de 2012.
Tiago Fontolan Batista
Presidente do CMDCA

Itapira
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CNPJ: 45.281.144/0001-00
Contabilidade

Demonstrativo de Recursos de Origem Tributária

Exercício: 2012

Mês: Setembro

C.F. Art. 162

El. Receita	Descrição	Acumulado	setembro	Total
Receita Tributária do Município		**17.634.692,97**	**1.974.115,74**	**19.608.808,71**
1.1.1.3.05.02.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo)	180.834,48	22.985,26	203.819,74
1.1.1.3.05.03.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Estimativo)	10.125,00	1.175,00	11.300,00
1.1.1.3.05.04.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Simples)	678.637,57	101.440,79	780.078,36
1.1.2.1.25.02.00	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambulante	15.912,05	0,00	15.912,05
1.1.2.1.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	5.242,94	1.244,12	6.487,06
1.1.2.1.28.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	17.104,32	350,08	17.454,40
1.1.2.1.31.01.00	Taxa de Feiras	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.02.00	Taxa Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públicos	48.508,80	516,00	49.024,80
1.1.2.1.31.03.00	Zona Azul Prefeitura	16.838,09	2.382,87	19.220,96
1.1.2.1.32.02.00	Regularização de Obras	27.714,30	2.577,17	30.291,47
1.1.2.1.32.03.00	Habite-se	2.687,50	354,50	3.042,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxa Certidão da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.12.03.00	Taxa Expediente Serviços - Fundo Mun. Cultura	37,00	38,00	75,00
1.1.2.2.28.02.00	Cemitério Municipal da Paz	11.191,00	1.235,00	12.426,00
1.1.2.2.99.04.00	Taxa de Emplacamento de Prédios	2.630,00	350,00	2.980,00
1.1.3.0.04.02.00	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.03.00	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.05.00	Taxa de Limpeza de Terrenos	291,22	0,00	291,22
1.1.2.1.31.04.00	Zona Azul FMDCA	9.354,50	1.323,82	10.678,32
1.1.2.1.31.05.00	Zona Azul UIPA	3.741,79	529,53	4.271,32
1.1.3.0.04.01.00	Pavimentação e Obras Preliminares	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.02.00.00	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.01.00	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.01.00	Cemitério Municipal da Saudade	4.617,00	285,00	4.902,00
1.1.2.2.12.01.00	Taxa Expediente Serviços Diversos	56.295,80	3.645,40	59.941,20
1.1.2.1.99.01.00	Taxa de Exploração de Areia	32.573,98	0,00	32.573,98
1.1.2.1.36.01.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.01.00	Obras Novas	25.490,34	1.068,77	26.559,11
1.1.2.1.29.01.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	39.658,47	1.269,08	40.927,55
1.1.2.1.27.01.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.01.00	Taxa Licença Para Local e Funcionamento	18.453,00	880,90	19.333,90
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	57.099,10	20.751,96	77.851,06
1.1.1.3.05.01.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mov)	4.991.037,76	655.324,97	5.646.362,73
1.1.1.2.08.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.171.441,34	114.537,19	1.285.978,53
1.1.1.2.04.30.00	Retido Nas Fontes - Trabalho	2.304.421,99	273.697,38	2.578.119,37
1.1.1.2.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.060.449,48	85.685,34	1.146.134,82
1.1.1.2.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	6.842.304,15	680.467,61	7.522.771,76
Tranferência da União		**15.048.903,46**	**1.391.221,45**	**16.440.124,91**
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.962.402,59	1.372.939,02	16.335.341,61
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.500,87	18.282,43	104.783,30
Tranferência do Estado		**41.714.178,79**	**4.750.452,94**	**46.464.631,73**
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	33.940.450,37	4.343.256,48	38.283.706,85
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	7.409.950,29	372.025,42	7.781.975,71
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	265.728,88	35.171,04	300.899,92
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	98.049,25	0,00	98.049,25
Outras Receitas		**618.949,91**	**32.697,47**	**651.647,38**
1.9.3.1.11.00.00	Receita Dívida Ativa Imp. Propr. Predial e Territ. Urbana	560.163,46	30.058,03	590.221,49
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Div. Ativa Imp. Transm. Inter-Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita Dív. Ativa Imp. Serviços Qualquer Natureza - ISSQN	45.520,52	1.998,62	47.519,14
1.9.3.1.98.00.00	Rec. da Div. At. das Contrib de Melhoria.	2.279,36	263,32	2.542,68
1.9.3.1.99.01.00	Receita Dívida Ativa das Taxas	10.986,57	377,50	11.364,07
	Total:	**75.016.725,13**	**8.148.487,60**	**83.165.212,73**